



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.831 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Atribui denominação à sede do Tiro de Guerra do município de Pedreira, com o nome de "JOSÉ ALBERTO DE CAMARGO" conforme especifica.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de *Pedreira*, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal de *Pedreira* aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A sede do Tiro de Guerra do município de Pedreira, estado de São Paulo, a ser instalado conforme Lei Municipal nº 3.211, de 09 de abril de 2012 e Lei Municipal nº 3.214, de 09 de abril de 2012, passará a ser denominada como:

"JOSÉ ALBERTO DE CAMARGO"

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação no referido local, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 07 de novembro de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos